



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUCU DO SUL

CNPJ: 92.403.567/0001-27

Rua do Comércio, 1424

Taquarucu do Sul - RS - 98.410-000

smataquarucu@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL 7/2013

A Prefeitura Municipal de Taquarucu do Sul através do Departamento de Gestão Ambiental, da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com as atribuições da Resolução do CONSEMA 196/2008, tendo em vista a Resolução N° 102/2005 do CONSEMA e suas alterações, com base no Laudo Conclusivo elaborado pela Fiscal Ambiental, Bióloga Cassiana Marchesan, CRBio 81335 - Matrícula 446 - expede a presente **Declaração de Isenção de Licenciamento Ambiental**, que autoriza:

EMPREENDEDOR: ELIANO PAZUCH

CPF / CNPJ: 016.233.360-90

Processo: 481/13

A Atividade de: Construção civil em lote urbano

Área total do Empreendimento: 415,56 m²

Área a ser edificada: 65 m²

Latitude: 27°23'52,8"

Longitude: 53°28'13,1"

Localizado- RUA da Figueira, lote 7, quadra 54 - Taquarucu do Sul- RS

A ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO NÃO IMPLICA NA AUTORIZAÇÃO DE GERAR POLUIÇÃO, DISPOR RESÍDUOS INADEQUADAMENTE BEM COMO COMPROMETER A QUALIDADE DOS RECURSOS HÍDRICOS.

A área encontra-se em loteamento com processo de licenciamento ambiental não concluído. A fim de dar agilidade ao processo de financiamento e construção deste imóvel, e se tratando de lote que já apresenta infraestrutura adequada para a construção, orienta-se a liberação da construção destas casas considerando sua importância social.

Caso a infraestrutura de água, luz e drenagem pluvial da área indique a necessidade de investimentos para a implantação da casa, os custos devem ficar a cargo do empreendedor responsável pelo loteamento.

A disposição dos resíduos da construção deverá atentar para a legislação no que diz respeito à destinação final dos resíduos da construção civil, em especial a Resolução CONAMA n° 307/02 e a Lei Federal 12.305/10.

Esta declaração é válida por tempo indeterminado, possibilitando-se sua revisão e/ou revogação, caso haja mudança nos procedimentos apresentados na atividade.

Outrossim, informamos que a presente declaração não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza.

Este documento também perderá a validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam a realidade.

Taquarucu do Sul, 24 de maio de 2013.

DÉBORA TURCHETTO ZAMBAN
Licenciador

ELIANO PAZUCH
Empreendedor